

BRASIL FERROVIAS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.457.269/0001-27
NIRE 35.3.00154002

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
realizada em 30 de maio de 2006

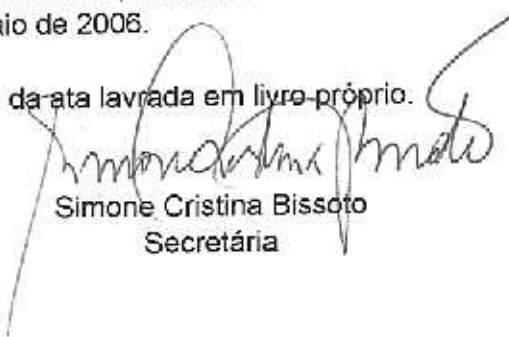
1. **Data, Hora e Local:** 30 de maio de 2006, às 16:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, nº 351, 3º andar. 2. **Mesa:** Presidente: Guilherme Narciso de Lacerda; e Secretária: Simone Cristina Bissoto. 3. **Presenças:** Guilherme Narciso de Lacerda, Armando Galhardo Nunes Guerra Júnior, Hilmar de Moraes, Ricardo Carvalho Giambroni, Maria Carmen Westerlund Montera, Attilio Guaspari e Henrique Amarante da Costa Pinto. Presentes também os membros do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do art. 163, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), Srs. Antônio Carlos Monteiro, Marcus Antônio Tofanelli e Antonio Carlos Dias Pastori. 4. **Ordem do dia:** (i) deliberação a respeito de proposta de incorporação da totalidade das ações ("**Incorporação de Ações**") de emissão da Companhia pela ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A., companhia aberta com sede na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.387.241/0001-60, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.3.00019886 ("**ALL**"); (ii) discussão e deliberação acerca da celebração de Protocolo de Incorporação de Ações e Justificação – Brasil Ferrovias ("**Protocolo – Brasil Ferrovias**"), para posterior submissão da matéria à Assembléia Geral Extraordinária; (iii) ratificação da indicação das empresas especializadas responsáveis pela elaboração das avaliações da Companhia e da ALL, para fins da Incorporação de Ações, bem como para fins de eventual exercício do direito de recesso pelos acionistas dissidentes da Companhia; (iv) exame do resultado das avaliações previamente realizadas pela empresa especializada; (v) deliberação quanto à relação de troca das ações da ALL e da Companhia; (vi) deliberação acerca do valor de reembolso por ação da Companhia, para fins do exercício de direito de recesso; e (vii) aprovação quanto à convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para, diante das resoluções tomadas pelo Conselho de Administração, deliberar sobre as matérias relativas à Incorporação de Ações e a eleição de novos membros do Conselho de Administração. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) Foi aprovada a proposta de Incorporação de Ações da Companhia pela ALL; (ii) Foram aprovados todos os termos e condições constantes da minuta do Protocolo – Brasil Ferrovias (**Anexo I**), a ser firmado entre a Companhia e a ALL, bem como a submissão do referido documento à apreciação da Assembléia Geral da Companhia, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a celebrar o Protocolo – Brasil Ferrovias a ser firmado pela ALL e pela Companhia, bem como a praticar todos os atos necessários à sua implementação de ações; (iii) Foi ratificada a escolha, *ad referendum* da Assembléia Geral, de Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90, grupo 1.802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("**Apsis**"), e (b) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



33.987.793/0001-33 ("Credit Suisse" e, em conjunto com a Apsis, "Empresas Avaliadoras"), para realizar a avaliação econômica da Companhia e da ALL, com base no critério de perspectiva de rentabilidade futura, calculado pelo método do fluxo de caixa descontado a valor presente, para fins tanto de determinação de troca de ações da Companhia por ações da ALL, quanto da definição do valor de reembolso da ação da Companhia em caso de exercício do direito de recesso, sendo certo que a escolha das Empresas Avaliadoras para esse último efeito deverá ser ratificada pela Assembléia Geral da Companhia, a partir de lista triplíce, da qual também constará o nome de Banco Pactual S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 6o. andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45; (iv) Foi notado que as Empresas Avaliadoras apresentaram os laudos econômicos para avaliação das ações da ALL ("Laudos ALL") e da Companhia ("Laudos Brasil Ferrovias"), que resultaram nas seguintes faixas de valores: (a) R\$ 23,5858371 (vinte e três reais e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um décimos de milionésimos de real) a R\$ 26,8427799 (vinte e seis reais e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação da Apsis e nas faixas de valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) a R\$ 26,12 (vinte e seis reais e doze centavos) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido adotado o valor de R\$ 24,888 (vinte e quatro reais e oitocentos e oitenta e oito milésimos de real) por ação de emissão da ALL; e (b) R\$ 0,1702366 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis décimos de milionésimos de real) a R\$ 0,2354867 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da Companhia, segundo a avaliação da Apsis e nas faixas de valor de R\$ 0,191 (cento e noventa e um milésimos de real) a R\$ 0,232 (duzentos e trinta e dois milésimos de real) por ação de emissão da ALL, segundo a avaliação do Credit Suisse, tendo sido adotado o valor de R\$ 0,2051903 (dois milhões cinquenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimos de real) por ação de emissão da Companhia. Os Laudos ALL e os Laudos Brasil Ferrovias já consideram a conversão da totalidade do saldo em 31.3.2006 (a) das debêntures conversíveis em ações de emissão da Brasil Ferrovias, emitidas de acordo com a Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais da Ferropasa – Ferronorte Participações S.A., de 1º de julho de 1999 ("Debêntures Brasil Ferrovias"); e (b) das debêntures conversíveis em ações da ALL, emitidas de acordo com a Escritura de Emissão das Debêntures Conversíveis em Ações de Emissão da ALL, de 7 de janeiro de 2003, em *Units* de emissão da ALL ("Debêntures ALL"). Os valores por ação de emissão da ALL e da Brasil Ferrovias foram calculados sob o pressuposto de que, na data da Incorporação de Ações, a totalidade do saldo das Debêntures Brasil Ferrovias, no montante de R\$ 330.915.820,83 (trezentos e trinta milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), e das Debêntures ALL, no montante de R\$ 30.674.183,29 (trinta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), será convertida em 1.612.726.434 (um bilhão, seiscentos e doze milhões, setecentas e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro) ações preferenciais de emissão da Brasil Ferrovias, ao preço de emissão de R\$ 0,2051903 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e três décimos de milésimos de real) por ação e 4.692.090 (quatro milhões, seiscentas e noventa e duas mil e noventa) ações de emissão da ALL, ao preço de emissão de R\$ 6,537424 (seis reais, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro milionésimos) por ação; (v) Foi aprovada a relação de troca de 8,24454757 ações (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete centésimos de milionésimo de ação) da ALL por

lote de 1.000 (mil) ações da Companhia; (vi) Foi aprovado o valor de reembolso de R\$ 0,2051903 (dois milhões cinqüenta e um mil, novecentos e três décimos de milionésimos de real) por ação da Companhia, calculado com base no valor econômico da ação, conforme consta dos Laudos Brasil Ferrovias, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, a ser pago aos acionistas dissidentes que optarem por exercerem seu direito de recesso. Conforme estabelecido no art. 137, § 1º, da Lei das S.A., somente poderão exercer o direito de recesso aqui referido os acionistas que comprovadamente eram titulares de ações da Brasil Ferrovias em 10 de maio de 2006, data da divulgação do Fato Relevante relativo à operação; e (vii) Foi aprovada a convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 16 de junho de 2006, para deliberar sobre (a) as matérias relativas à Incorporação de Ações e (b) a eleição de novos membros do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Guilherme Narciso de Lacerda; e Secretária: Simone Cristina Bissoto. Conselho de Administração: Guilherme Narciso de Lacerda, Armando Galhardo Nunes Guerra Júnior, Hilmar de Moraes, Ricardo Carvalho Giambroni, Maria Carmen Westerlund Montera, Atílio Guaspari e Henrique Amarante da Costa Pinto. Conselho Fiscal: Srs. Antônio Carlos Monteiro, Marcus Antônio Tofanelli e Antônio Carlos Dias Pastori. São Paulo, 30 de maio de 2006.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Simone Cristina Bissoto
Secretária